

**De:** ABIGRAF <dejur@abigraf.org.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de maio de 2025 16:32  
**Para:** atavares@abigraf.org.br  
**Assunto:** Comunicado ABIGRAF / SINDIGRAF 018B / 2025 - CREA / SP - NOTIFICAÇÃO ÀS INDÚSTRIAS GRÁFICAS - COBRANÇA DE MULTA POR AUSÊNCIA DE REGISTRO -

Visualizar como [página web](#)

## COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 018B / 2025

- CREA / SP -

- NOTIFICAÇÃO ÀS INDÚSTRIAS GRÁFICAS -

- COBRANÇA DE MULTA POR AUSÊNCIA DE REGISTRO -

Prezado Associado,

Tivemos conhecimento que o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA - SP** tem notificado Indústrias Gráficas com envio de um **Auto de Infração** visando **cobrança de multa por ausência do registro neste conselho**.

Via de regra, as Indústrias Gráficas não estão obrigadas por lei ao registro no CREA, pois **a atividade gráfica não possui relação alguma com as áreas de Agronomia, Engenharia, Geografia, Geologia e Meteorologia**. Ainda, a Resolução CONFEA nº 417 / 1998, que prevê as 30 (trinta) categorias que possuem obrigação de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, **não inclui a indústria gráfica**.

No entanto, cada caso notificado deve ser analisado individualmente.

Caso a sua empresa tenha sido autuada pelo CREA-SP e precise embasamento jurídico para a defesa administrativa, pedimos que entre em contato com o nosso Departamento Jurídico no e-mail: [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Enviado por **ABIGRAF**

Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil